

houver alteração dos e-mails, deverão fazer contato por meio do e-mail cprvcartorio@policiamilitar.sp.gov.br, informando o novo endereço eletrônico.

Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, para vistas e cópias.

NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Disciplina nº 3BPRV-003/06/22, intima o defensor Dr. Reinaldo Ailton Frediani OAB/SP nº 407.051, assistindo o acusado Sd PM 139783-4 Bruno Aluisio Araújo Bispo, para audiência a ser realizada em 20 de outubro de 2022, às 10h00, por meio do sistema de videoconferência, na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, fone (11) 93269-5076, São Paulo/SP, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas de acusação Sr. Alessandro H. C., Sr. José F. J. e o Sr. Eduardo M. R. de A.

Os defensores receberão o link para acesso a Audiência Virtual no e-mail cadastrado nos Autos, e o link para acesso do acusado será enviado a sua respectiva Unidade, não obstante, se houver alteração dos e-mails, deverão fazer contato por meio do e-mail cprvcartorio@policiamilitar.sp.gov.br, informando o novo endereço eletrônico.

Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, para vistas e cópias.

1º Batalhão da Polícia Rodoviária - São Bernardo do Campo

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 1BPRV-005/06/21, nos termos do artigo 56, inc. II, das 1-16-PM, NOTIFICO o Sd PM Rodrigo Agostinho Sarmento (acusado) e seu DEFENSOR, Dr. Daniel Sobral da Silva, OAB/SP sob nº 371.731, com escritório na Rua Orense, nº 41, sala 308 - Centro, no município de Diadema/SP, que fica aberto o prazo para a apresentação dos memoriais finais da defesa à contar da publicação, nos termos do Artigo 165, das 1-16-PM. Salienta-se ao defensor que os autos, se encontram à disposição para vistas em cartório, na sede do 1º BPRV, situado no km 21,350, da Rodovia Anchieta.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

1º Batalhão de Polícia Ambiental - Capital POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL LAUDA Nº 1BPamb-045/16/22

NOTIFICAÇÃO

1. Na qualidade de Encarregado do Procedimento Disciplinar 1º BPamb-040/16/22, eu, 1º Ten PM Edson Alves de Lima, venho deliberar acerca do requerimento dos nobres causídicos, Dr. Arthur de Oliveira Melo, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 462617 e Dr. Caio Godoy de Oliveira Melo, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 461927 pertencentes ao escritório de advocacia Melo e Godoy Associados, que apontou em 08/09/2022 no e-mail do 2º Pelotão da 3ª Cia do 1º BPamb, 1bpamb3cia2pel@policiamilitar.sp.gov.br, nomeados defensores constituídos do Sd PM 142978-7 Alex de Albuquerque Ribeiro, lotado no 2º Pelotão da 3ª Cia do 1º BPamb, cuja procaução encontra-se acostada à fl. 11 do procedimento em epígrafe, o qual figura como inculpado, requerendo como juntada de provas aos autos as seguintes documentações: 1.1. Cópia das duas primeiras soluções da sindicância nº 1º BPamb-2/16/22; 1.2. Cópia do Laudo Pericial do local do acidente; 1.3. Cópia do Laudo Pericial do veículo Oficial do acidente; 1.4. Cópia da projeção quantitativa de ocorrência no local dos fatos no mês da ocorrência; 1.5. Cópia de ocorrência atendida no local sobre veículo de grande porte (caminhão) com derramamento de óleo na pista atendida pela equipe da GCM (Guarda Civil Metropolitana); 1.6. Cópia do relatório individual de viatura (RIV) constando todas as avarias, troca de peças, troca de pneus, manutenções, revisões, acidentes que ocorreram com a viatura e suas baixas; 1.7. Manual do veículo Oficial demonstrando quais são os pneus recomendados para a rodagem; 1.8. Relatório constando quais pneus estavam no veículo oficial no momento do acidente; 1.9. Laudo do INMETRO do aparelho de rastreamento da viatura; 1.10. Norma que determina o descarregamento das viaturas da frota da Polícia Militar de São Paulo; 2. Nesse sentido recebo e conheço em partes o requerimento do defensor, sendo deferidas as solicitações dos itens: 1.1, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10. 3. Referente ao item 1.2 será indeferido, pois a Autoridade Judiciária de Plantão dispensou a pericia, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 202201300313535, encartado na Sindicância Nº 1BPamb-002/16/22. 4. Referente ao item 1.3, será indeferido, por não ter sido apontada falha mecânica pelo condutor. 5. No que se refere ao contido no item 1.5 será indeferido, pelo fato da documentação ser de origem da Guarda Civil Metropolitana e conforme orienta o § 3º do artigo 3º da Portaria do Cmt G Nº CorregPM-001/36/13 a juntada de documentação intitulada de responsabilidade da Administração para servirem como provas a serem discutidas na Audiência de Instrução e Julgamento são as oriundas da Polícia Militar, do qual o acusado não tenha acesso. 6. Quanto ao item 1.10, consta na 1-15 PM, documento de consulta pública. 7. Sendo assim, após cumprido o pleito da defesa será aportada a documentação referida nos autos do procedimento que se encontra apto para audiência de instrução e julgamento. 8. Outrossim, a fim de não gerar prejuízo à defesa, nos termos dos incisos XIII

e XV, do art.7º da Lei nº 8.906/94, Estatuto da OAB, o defensor constituído nos autos poderá realizar vistas dos autos para os devidos apontamentos se assim o quiser, encontrando-se na Sede do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º BPamb, situado na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, Nº 767, Vila São Francisco, Mogi das Cruzes, SP. 9. Aproveite a oportunidade e na qualidade de Encarregado do Procedimento Disciplinar 1º BPamb-040/16/22, eu, 1º Ten PM Edson Alves de Lima, NOTIFICO os advogados Dr. Arthur de Oliveira Melo inscrito na OAB/SP sob o nº 462617 e Dr. Caio Godoy de Oliveira Melo inscrito na OAB/SP sob o nº 461927, pertencentes ao escritório de advocacia Melo e Godoy Associados, defensores legalmente constituídos do Sd PM 142978-7 Alex de Albuquerque Ribeiro, acerca da Audiência de Instrução e Julgamento que será realizada em 17/10/2022 às 09h30min, na Sede do 2º Pelotão, da 3ª Companhia do 1º BPamb, situado na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, nº 767, Vila São Francisco, Mogi das Cruzes, SP. 10. Destaco que a ausência injustificada do defensor constituído ou do policial militar acusado implicará no prosseguimento à revelia e nomeação de defensor "ad hoc", observado o contraditório e ampla defesa como descrito na segunda parte do parágrafo 1º do art. 5º da Portaria Cmt G CorregPM-1/36/13, devendo os autos seguir sua marcha processual.

2º Batalhão de Polícia Ambiental - Birigui

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº 2BPamb-2/26/21, Capitão PM Thiago Soto Torres, notifica o Dr. Eliezer Pereira Martins, OAB/SP 168.735, defensor constituído pelo Cabo PM 102955-0 Luciano Aparecido Paulino Garcia, acusado no Processo Administrativo em epígrafe, a fim de participar da audiência designada para 14 de outubro de 2022, às 15h00, para o interrogatório do acusado e apresentação das alegações finais orais ou memoriais (Seção IV do Cap. III das 1-16-PM), ato processual que será realizado de forma híbrida, ou seja, o Conselho estará presente na Av. Barão do Rio Branco nº 405, Parque Santo Antonio, Andradina/SP, em sala própria no 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior, ficando à defesa e ao acusado, a facultade de participar no modo teleaudiência, cujo "link" será enviado ao e-mail cadastrado nesta Unidade, 24hs da data designada. Fica a advertência no sentido de que o não comparecimento injustificado do defensor para o ato importará no prosseguimento do feito e nomeação de defensor "ad hoc" (art. 21 das 1-16-PM).

Orientações: a sessão virtual será pela plataforma Google Meet. Tanto o representante da Defesa quanto o acusado deverão, na data e horário preestabelecidos, acessar o "link" supra-mencionado por meio de equipamento audiovisual (computador, celular, tablet, e etc) conectado à Internet e solicitar acesso à sala virtual acionando o botão "Pedir para entrar".

Qualquer dúvida poderá ser sanada no e-mail do 2bpamb-sjd@policiamilitar.sp.gov.br ou no telefone (18) 3643-1240 (Setor de Polícia Judiciária Militar e Disciplina).

CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO

Aos 10(dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na qualidade de Autoridade Disciplinar, conforme preconiza o inciso IV do artigo 31, da Lei Complementar Estadual N.º 893/01, levo ao conhecimento da Dra. Flávia Magalhães Artibeiro; Advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 247.025, com escritório sito à Avenida Dom João VI, 225, sala 07, Diadema/SP, a decisão da autoridade homologadora dos feitos, ipsis litteris "Tendo em vista as alegações apresentadas preliminarmente pela defesa técnica, bem como em alegações orais finais na Audlência de Instrução e Julgamento, em 13SET22, apontando a inépcia do Termo Acusatório, no qual não foi consignada a data do cometimento da transgressão disciplinar, restituo os autos à autoridade competente para que seja realizado o aditamento da peça vestibular.

Com base no exposto acima, elaborar Termo Acusatório Aditivo, com as razões de fato e de direito, constando a data do fato em que o acusado cometeu "in tese" a transgressão disciplinar, e desse modo, reagendar a "AIJ" para que o acusado se defenda dos fatos, garantindo-lhe o direito a ampla defesa e contraditório, "...em audiência de instrução e julgamento designada num prazo de 10 (dez) dias", conforme art. 3º da Portaria Cmt Geral nº CorregPM-1/36/13.

Considerando as provas carregadas nos autos, conforme Ordem de Serviço Nº CPRV-041/03/13- Circular, de 26DEZ13, Consta no Item 15.1, in verbis: [...] "após ter todas as primeiras vias recolhidas, devera ser entregue pessoalmente ao triador com todas as vias no prazo de 07 (sete) dias após o recolhimento do último AI do talão, não sendo permitida a devolução do talão por terceiros"

Verte-se dos autos, fl. 16, a cópia digitalizada do IPM nº 4BPRV-015/06/19, no qual consta a relação de AI (s) n.º IG626721 à n.º IG626740, as fls. 211, vol. II, elaborados pelo acusado, sendo que, em 02MAI18, foi confeccionado o último talão, assim sendo, o acusado, in tese, deixou de cumprir a Ordem de Serviço acima citada, em 10MAI18.

Inobstante, assiste razão ainda a nobre defensora ao alegar que a tipificação no número 29 do parágrafo único do artigo 13 do RDPM não é a mais adequada, pois a Ordem de Serviço, veiculada na "fórmula" Circular, por sua vez, é a exteriorização de regras e normas, de caráter concreto, por parte da autoridade superior aos seus subordinados, dessa forma a tipificação que melhor se amolda à conduta do acusado é a do número 132 do parágrafo único do artigo 13 do RDPM."

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE PROMOÇÃO EDITAL CP nº 002 DE 10-10-2022 - ASP

A Presidente da Comissão de Promoção, constituída pela Resolução SAP nº 070, de 10, publicada em 11/06/2022, expede o presente Edital para TORNAR PÚBLICA as listas classificatórias, por classe, dos integrantes da carreira de Agente de Segurança Penitenciária inscritos no Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2021, de que trata o artigo 10 da Lei Complementar nº 959, de 13 de setembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 23 de setembro de 2008 e COMUNICA que:

1 - poderão ser beneficiados com a promoção um total de 5.414 (cinco mil, quatrocentos e catorze) Agentes de Segurança Penitenciária, distribuídos na seguinte conformidade: 1.001 de Classe II, 943 de Classe III, 1.080 de Classe IV, 1.195 de Classe V e 1.195 de Classe VI;

2 - nestas listas classificatórias, foram aplicados os critérios de desempate previstos na Lei Complementar acima referida e no Decreto nº 50.820, de 23 de maio de 2006;

3 - nos termos do artigo 11 do Decreto nº 50.820, de 23 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 54.505, de 01 de julho de 2009, o servidor poderá interpor recurso dirigido ao presidente da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital.

AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE II

Table with columns: CLASSIF., NOME, RG, PTOS. MER., TS CARRO, TSP EST., E. FAM., NASCTO. Rows include names like ROBERTA CRISTINA NAGAISHI KOTONA, HILTON JOSE DE GODDI, MARCO ANTONIO PAULOSSO DOMINGOS, etc.

Main ranking table with columns: Name, RG, PTOS. MER., TS CARRO, TSP EST., E. FAM., NASCTO. Rows include names like ROGERIO DE ANTONIO, MARCO ANTONIO FRANCISCO, CARLOS HARUO SHIMADA, etc.

